



LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 27, de 20 de janeiro de 2012, que 'Institui o Plano de Cargos e Salários da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salinas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salinas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II-A – TABELA SALARIAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - A
TABELA SALARIAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLOS	VALOR R\$
CE – I	954,00
CE – II	959,97
CE – III	973,42
CE – IV	986,86
CE – V	1.013,66
CE – VI	1.054,05
CE – VII	1.066,78
CE – VIII	1.078,36
CE – IX	1.107,13
CE – X	1.222,15
CE – XI	1.294,04
CE – XII	1.409,06
CE – XIII	1.581,60
CE – XIV	1.939,18
CE – XV	2.012,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CE – XVI	2.156,71
CE – XVII	2.731,86
CE – XVIII	2.875,63
CE – XIX	3.019,42
CE – XX	3.594,54
CE – XXI	4.313,46
CE – XXII	5.751,28

Símbolo do Vencimento	VALOR AULA (R\$)
CE-SA	14,22
TABELA ESPECIAL	
PROFESSOR I	1.536,13
PROFESSOR II	1.609,22
SUPERVISOR EDUCACIONAL	2.029,24
TÉCNICO EDUCACIONAL	2.029,24

Art. 2º - Fica alterado o anexo II-C-TABELA SALARIAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Anexo II-A e II-C entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas (MG), 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II-C
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

		PADRÃO															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12	1.162,92	1.186,18	1.209,90	1.234,10	1.258,78	1.283,96
	II	959,97	979,17	998,75	1.018,73	1.039,10	1.059,88	1.081,08	1.102,70	1.124,76	1.147,25	1.170,20	1.193,60	1.217,47	1.241,82	1.266,66	1.291,99
	III	973,42	992,89	1.012,75	1.033,00	1.053,66	1.074,73	1.096,23	1.118,15	1.140,52	1.163,33	1.186,59	1.210,33	1.234,53	1.259,22	1.284,41	1.310,10
	IV	986,86	1.006,60	1.026,73	1.047,26	1.068,21	1.089,57	1.111,36	1.133,59	1.156,26	1.179,39	1.202,98	1.227,04	1.251,58	1.276,61	1.302,14	1.328,18
	V	1.013,66	1.033,93	1.054,61	1.075,70	1.097,22	1.119,16	1.141,55	1.164,38	1.187,66	1.211,42	1.235,65	1.260,36	1.285,57	1.311,28	1.337,50	1.364,25
	VI	1.054,05	1.075,13	1.096,63	1.118,57	1.140,94	1.163,76	1.187,03	1.210,77	1.234,99	1.259,69	1.284,88	1.310,58	1.336,79	1.363,53	1.390,80	1.418,61
	VII	1.066,78	1.088,12	1.109,88	1.132,08	1.154,72	1.177,81	1.201,37	1.225,39	1.249,90	1.274,90	1.300,40	1.326,41	1.352,93	1.379,99	1.407,59	1.435,75
	VIII	1.078,36	1.099,93	1.121,93	1.144,36	1.167,25	1.190,60	1.214,41	1.238,70	1.263,47	1.288,74	1.314,51	1.340,81	1.367,62	1.394,97	1.422,87	1.451,33
	IX	1.107,13	1.129,27	1.151,86	1.174,90	1.198,39	1.222,36	1.246,81	1.271,74	1.297,18	1.323,12	1.349,59	1.376,58	1.404,11	1.432,19	1.460,83	1.490,05
	X	1.222,15	1.246,59	1.271,52	1.296,96	1.322,89	1.349,35	1.376,34	1.403,87	1.431,94	1.460,58	1.489,79	1.519,59	1.549,98	1.580,98	1.612,60	1.644,85
	XI	1.294,04	1.319,92	1.346,32	1.373,25	1.400,71	1.428,72	1.457,30	1.486,45	1.516,17	1.546,50	1.577,43	1.608,98	1.641,16	1.673,98	1.707,46	1.741,61
	XII	1.409,06	1.437,24	1.465,99	1.495,31	1.525,21	1.555,72	1.586,83	1.618,57	1.650,94	1.683,96	1.717,64	1.751,99	1.787,03	1.822,77	1.859,22	1.896,41
	XIII	1.581,60	1.613,23	1.645,50	1.678,41	1.711,97	1.746,21	1.781,14	1.816,76	1.853,10	1.890,16	1.927,96	1.966,52	2.005,85	2.045,97	2.086,89	2.128,63
	XIV	1.939,18	1.977,96	2.017,52	2.057,87	2.099,03	2.141,01	2.183,83	2.227,51	2.272,06	2.317,50	2.363,85	2.411,13	2.459,35	2.508,54	2.558,71	2.609,88
	XV	2.012,94	2.053,20	2.094,26	2.136,15	2.178,87	2.222,45	2.266,90	2.312,24	2.358,48	2.405,65	2.453,76	2.502,84	2.552,89	2.603,95	2.656,03	2.709,15
	XVI	2.156,71	2.199,84	2.243,84	2.288,72	2.334,49	2.381,18	2.428,81	2.477,38	2.526,93	2.577,47	2.629,02	2.681,60	2.735,23	2.789,93	2.845,73	2.902,65
	XVII	2.731,86	2.786,50	2.842,23	2.899,07	2.957,05	3.016,19	3.076,52	3.138,05	3.200,81	3.264,83	3.330,12	3.396,72	3.464,66	3.533,95	3.604,63	3.676,72
	XVIII	2.875,63	2.933,14	2.991,81	3.051,64	3.112,67	3.174,93	3.238,43	3.303,19	3.369,26	3.436,64	3.505,38	3.575,48	3.646,99	3.719,93	3.794,33	3.870,22
	XIX	3.019,42	3.079,81	3.141,40	3.204,23	3.268,32	3.333,68	3.400,36	3.468,36	3.537,73	3.608,49	3.680,66	3.754,27	3.829,35	3.905,94	3.984,06	4.063,74
	XX	3.594,54	3.666,43	3.739,76	3.814,55	3.890,85	3.968,66	4.048,04	4.129,00	4.211,58	4.295,81	4.381,72	4.469,36	4.558,75	4.649,92	4.742,92	4.837,78
	XXI	4.313,46	4.399,73	4.487,72	4.577,48	4.669,03	4.762,41	4.857,66	4.954,81	5.053,91	5.154,98	5.258,08	5.363,25	5.470,51	5.579,92	5.691,52	5.805,35
	XXII	5.751,28	5.866,31	5.983,63	6.103,30	6.225,37	6.349,88	6.476,88	6.606,41	6.738,54	6.873,31	7.010,78	7.150,99	7.294,01	7.439,89	7.588,69	7.740,47
SA	14,22	14,50	14,79	15,09	15,39	15,70	16,01	16,33	16,66	16,99	17,33	17,68	18,03	18,40	18,76	19,14	
		TABELA ESPECIAL															
		1.438,20	1.466,96	1.496,30	1.526,23	1.556,75	1.587,89	1.619,65	1.652,04	1.685,08	1.718,78	1.753,16	1.788,22	1.823,99	1.860,47	1.897,67	1.935,63
		1.506,63	1.536,76	1.567,50	1.598,85	1.630,82	1.663,44	1.696,71	1.730,64	1.765,26	1.800,56	1.836,57	1.873,31	1.910,77	1.948,99	1.987,97	2.027,73
		2.029,24	2.069,82	2.111,22	2.153,45	2.196,51	2.240,44	2.285,25	2.330,96	2.377,58	2.425,13	2.473,63	2.523,10	2.573,57	2.625,04	2.677,54	2.731,09
		2.029,24	2.069,82	2.111,22	2.153,45	2.196,51	2.240,44	2.285,25	2.330,96	2.377,58	2.425,13	2.473,63	2.523,10	2.573,57	2.625,04	2.677,54	2.731,09